

Institui programa de incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer, cultura e esportes no leito de vias públicas municipais, por meio do estabelecimento de seus trechos como Ruas de Convivência.

EMENDA N. 04/2015

Incluem-se, onde couberem, conforme segue:

Excetuando-se as vias de grande circulação de tráfego e de transporte coletivo.

JUSTIFICATIVA

De Plenário.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.


Vereador Paulinho Ruben Berta